

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1202 de 28/09/07

DECRETO Nº. 12.708/07
DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 223.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339030	Material de Consumo	85.200,00
45.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	18.000,00
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.280,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.972,00
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	20.548,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278130018.1015	Construção de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449051	Obras e Instalações	223.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

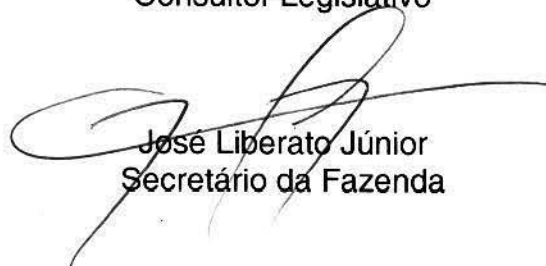
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de setembro de 2.007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos